

# DIREITO À CIDADE E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: A LUTA DA FAZENDINHA-SAPÊ PELA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PLENA

Francine Helfreich<sup>1</sup>  
Julia Silva Peres dos Santos Carvalho<sup>2</sup>  
Thamiris Catão Raylbolt<sup>3</sup>

**Resumo:** O trabalho propõe tratar do direito à cidade e da luta pela moradia em diálogo com a extensão universitária, através do relato de experiência do programa de extensão de caráter interdisciplinar “A universidade pública e o direito à cidade: assessoria a movimentos sociais no estado do Rio de Janeiro” vinculado ao Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos/Propex/UFF. Para isso, ressaltamos autores que tratam sobre o tema a fim de reiterar a atualidade e relevância deste debate e destacar as ações desenvolvidas pela equipe de Serviço Social, sobretudo, no que se refere a um dos projetos de extensão abarcados pelo programa que é a experiência de assessoria técnica prestada à comunidade Fazendinha-Sapê localizada no município de Niterói/RJ através de um projeto popular de regularização fundiária.

**Palavras- chave:** direito à cidade; moradia; extensão universitária

**Abstract:** The article proposes to address the right to the city and the struggle for housing in dialogue with the university extension program through the experience report of the extension program “the public university and the right to the city: assistance to social movements in the state of rio de janeiro” linked to the housing and urban studies and projects center/proex/uff. For this, we emphasize authors who deal with the theme in order to reiterate the relevance and realization of this debate and highlight as actions developed by the social service team, especially with regard to one of the extension projects covered by the program, which is the experience of technical assistance provided to the fazendinha-sapê community through a popular land regularization project.

**Key Words:** Right to the city, housing and university extension

## Introdução

O objetivo deste texto consiste em relacionar a luta pelo direito à cidade, mas especificamente a luta pela moradia e sua relação com o programa de extensão universitária: *A Universidade pública e o direito à cidade: assessoria a movimentos sociais no Estado do Rio de Janeiro*. O Programa tem como objetivo contribuir e assessorar movimentos sociais urbanos que se encontram na luta pelo direito à cidade, formulando projetos de regularização fundiária, urbanização, formação política e afins. Este, assessoria o Fórum de Luta por Moradia, de Niterói (FLM), que é um importante espaço de articulação política e

---

<sup>1</sup>Assistente Social. Doutora em Serviço Social. Professora Adjunta do Departamento de Serviço Social da Professora do Programa de Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense. francinesantos@yahoo.com.br.

<sup>2</sup>Graduanda em Serviço Social pela Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense. Juliacarvalho8070@gmail.com.

<sup>3</sup>Graduanda em Serviço Social pela Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense. thamiriscatao@gmail.com.

organização de moradores e lideranças comunitárias de áreas populares que lutam pelo direito à cidade e que, por meio de decisões coletivas, definem suas pautas, as ações e suas prioridades de luta e mobilização. O fórum envolve lideranças de comunidades e favelas de Niterói que se reúnem quinzenalmente e discutem suas demandas sobre o direito e o acesso à moradia. Além da assessoria ao fórum, o referido programa de extensão é formado por cinco projetos que se articulam e compreendem ações de ensino, pesquisa e extensão que possuem como eixo central o direito à cidade.

De acordo com o IBGE<sup>4</sup>, Niterói é a cidade com maior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Rio de Janeiro e, também, com a maior renda do estado<sup>5</sup>. Essa cidade, considerada rica, é mantida pela manutenção de privilégios das elites e pelo investimento pequeno em políticas sociais que atendam à população mais pobre. Esse fato fica nítido com os dados de gastos do município, de que, em plena pandemia de covid-19, o orçamento da Segurança pública de Niterói aumentou em 50%. E é o sexto ano consecutivo em que o aumento na área de segurança pública é maior do que nas áreas de habitação, cultura e assistência social juntas<sup>6</sup>.

A cidade possuía cerca de 40 mil moradias em assentamentos precários e um déficit habitacional de 15 mil famílias (NEPHU, 2012). Assim, ao longo da história recente de Niterói, diante da crescente orientação de corte neoliberal das administrações municipais, foram emergindo diversas contradições e, conseqüentemente, conflitos de natureza socioespacial. (LAURINDO, MACIEL, GOMES, BIENENSTEIN ESOSA, 2021, s.p)

Diante de tantas adversidades, que só reiteram a tese do desenvolvimento territorial desigual nos termos de Harvey (2006), os dados mostram o quanto a cidade de Niterói é exemplo desse processo, já que a lógica de construir uma cidade desigual é inevitável no modo de produção capitalista; por essa mesma lógica, beneficia os interesses de um pequeno segmento da sociedade, em detrimento de outro que constitui a maior parte da população.

Assim, o programa de extensão, por meio da assessoria técnica às comunidades, vem realizando o acompanhamento dos movimentos sociais urbanos e de lideranças populares, e pautando a necessidade de investimentos em habitação, que visem, de fato, uma regularização fundiária plena, que vai além de garantir o direito ao espaço da moradia, mas se estende ao acesso de diversos serviços básicos, que são constantemente negados à população da cidade.

Nesse sentido, o Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos (NEPHU), da Universidade Federal Fluminense, vem denunciando, há mais de 35 anos, as condições precárias de moradia e de violações de direitos sociais no Estado do Rio de Janeiro e em Niterói. Este funciona como um grande articulador das assessorias prestadas pelo núcleo, além de acolher demandas urgentes. Então, pelo meio dele, acolhe-se demandas diversas e caso haja necessidade, são desenvolvidos projetos específicos para atender as demandas da comunidade solicitante. Através dos estudos elaborados nas reuniões do programa de extensão

<sup>4</sup>Para mais informações ver: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/niteroi/pesquisa/37/30255?tipo=ranking>.

<sup>5</sup>Para mais informações ver: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/06/22/cidade-mais-rica-do-rj-tem-renda-media-16-vezes-maior-do-que-a-mais-pobre.ghtml>.

<sup>6</sup>Para mais informações ver: <https://plantaofoco.com.br/politica/aumento-de-50-em-gastos-para-seguranca-deniteroi-em-2020/>.

e da atuação dos projetos que o compõem, este artigo pretende fazer uma análise do direito à cidade e à experiência universitária, com foco na experiência de assessoria técnica prestada à comunidade Fazendinha-Sapê através do Projeto Popular de Regularização Fundiária da.

Do ponto de vista metodológico, para elaboração deste texto foi utilizada a revisão bibliográfica, utilizando o diálogo com autores para compreender a relevância do debate do direito à cidade. Foram enfatizadas as obras de autoria de David Harvey, que entende que o direito à cidade tal como está atrelado à coletividade e à possibilidade de transformação da cidade e, conseqüentemente, dos sujeitos. Utilizando, também, a pesquisa documental em que, através do diálogo com os dados do IBGE, da Fundação João Pinheiro e de outras agências de pesquisa, pudemos qualificar o problema habitacional no Brasil e mostrar a relevância e a atualidade do tema. Também utilizamos o relato da experiência para reiterar a importância da universidade pública na execução de ações extensionistas na perspectiva da assessoria a movimentos sociais que lutam por moradia.

## Desenvolvimento

Partiremos da caracterização do espaço urbano capitalista como uma arena privilegiada entre as lutas de classes. Nela, os trabalhadores e as demais classes populares expressam as suas reivindicações num cenário em que “os direitos de propriedade privada e a taxa de lucro se sobrepõe a todas as outras noções de direito” (HARVEY, 2012, p. 73). Para Lefebvre (2001), a sociedade capitalista é uma totalidade não consumada e, por isso, aberta a inúmeras contradições. E é, justamente, em meio àquelas que emergem no espaço urbano que o Serviço Social encontra algumas das suas principais áreas de intervenção ao longo da história. Portanto, partimos da premissa de que o capitalismo, para além de produzir mercadorias e relações sociais que reproduzem e sustentam esse modo de produção da vida, constrói, necessariamente, espaços e territórios desiguais. Substantivamente, apoia-se na lógica de que este modo de produção não pode se desenvolver sem ajustes sócio espaciais. Desta forma, este tem recorrido à reorganização geográfica das cidades como solução para suas crises e impasses.

É nesse sentido que caracterizamos, de forma breve, a cidade onde o programa de extensão se realiza. Segundo dados do IBGE de 2019, os municípios mais populosos do Brasil concentram 24,87 milhões de habitantes. Isso significa que, 11,8% da população brasileira está distribuída entre São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e Salvador.<sup>7</sup> De acordo com Harvey (2014, p. 30)

Desde que passaram a existir as cidades, surgiram da concentração geográfica e social de um excedente de produção. A urbanização sempre foi, portanto, algum tipo de fenômeno de classe, uma vez que os excedentes são extraídos de algum lugar ou de alguém, enquanto o controle sobre o uso desse lucro acumulado costuma permanecer nas mãos de poucos (como uma oligarquia religiosa ou um poeta guerreiro com ambições imperiais).

---

<sup>7</sup>Para mais informações ver: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/noticias/dados-revisados-do-deficit-habitacional-e-inadeguacao-de-moradias-nortearao-politicas-publicas>.

Na medida em que se conformam as cidades, a distribuição social do espaço expressa cada vez mais a desigualdade. Conforme emergem as expressões da questão social<sup>8</sup> nas cidades, emergem também os movimentos sociais urbanos que constroem as resistências. Assim, dialogamos com as sínteses de Lefebvre quando o autor diz que:

O direito à cidade se manifesta como forma superior dos direitos: direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e ao habitar. O direito à obra (à atividade participante) e o direito à apropriação (bem distinto do direito à propriedade) estão implicados no direito à cidade. (LEFEBVRE, 2001, p. 135).

A luta estabelecida envolve não só a luta pelo lugar de se morar, ou seja, o direito à moradia, mas, também, o saneamento básico, o emprego, o lazer, a saúde, a educação, dentre outras coisas, já que o direito à cidade não se limita ao acesso. Segundo Harvey (2013, p. 28) “A liberdade da cidade é, portanto, muito mais que um direito de acesso àquilo que já existe: é o direito de mudar a cidade mais de acordo com o desejo de nossos corações.”

Nesse cenário, vale destacar o Fórum de Luta pela Moradia de Niterói como um dos agentes que constrói essa cidade marcada pela desigualdade socioespacial. O Fórum reúne moradores de diferentes áreas e articula as pautas referentes à luta pela moradia e pelo direito à cidade. Tem-se como maiores protagonistas do movimento, mulheres negras, haja vista que o racismo estrutural e o patriarcado implicam em uma política urbana que invisibiliza e viola direitos desses sujeitos. Por isso, vemos um destaque na mobilização de mulheres no que diz respeito à luta pela moradia na cidade de Niterói.

Avançando um pouco mais nas reflexões, sabemos que, em 1948, o direito à moradia digna foi pautado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, e passou a ser um direito social no Brasil através da emenda constitucional nº 26/2000 no ano de 2000. Segundo dados da Fundação João Pinheiro, em 2019 o Brasil registrou um déficit habitacional de 5,876 milhões de moradias. Portanto, por mais que o direito à moradia seja constitucionalmente garantido, milhões de famílias ainda vivem sem o seu direito à habitação assegurado, ou em condições precárias. Se a lei não é suficiente para sanar o “problema” habitacional, o que é? Sobre isto, Villaça (2000, p.13), vai dizer:

O padrão habitacional “ótimo” ou “certo” ou “ideal” é aquele que a classe trabalhadora acha que pode conquistar através do avanço possível dentro das condições políticas, sociais e econômicas em que se encontra. “Resolver” o problema da habitação é conquistar esse padrão para todos os trabalhadores. Como esse padrão não é fixo mas historicamente cambiante, não existe o momento dessa conquista, o que existe é a luta constante dos trabalhadores por melhores condições de vida – de alimentação, vestuário, moradia, saúde–

---

<sup>8</sup> Questão social aqui compreendida como. Questão social apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades sociais da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação de seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade. [...] o desenvolvimento nesta sociedade redundou, de um lado, em uma enorme possibilidade de o homem ter acesso à natureza, à cultura, à ciência, enfim, desenvolver as forças produtivas do trabalho social; porém, de outro lado e na sua contraface, faz crescer a distância entre a concentração/acumulação de capital e a produção crescente da miséria, da pauperização que atinge a maioria da população nos vários países, inclusive naqueles considerados “primeiro mundo”. [...] Questão social que, sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem (IAMAMOTO, 2004, p. 27-8, grifo da autora).

processo esse que nada mais é do que a caminhada dos dominados para sua libertação.

E é nessa perspectiva, situada por Villaça (2000), que o NEPHU ancora suas ações: compreendendo que a luta constante é o caminho para que a classe trabalhadora conquiste seus direitos. Assim, o NEPHU atua através do programa de extensão *A Universidade pública e o direito à cidade*, reunindo e realizando diferentes frentes de ação. As ações que atuam mais diretamente com a luta por moradia são:

- 1) O projeto de extensão *Projeto Popular de Regularização Fundiária da Fazendinha-Sapê*, que formula um projeto de regularização fundiária plena para o assentamento centenário da Fazendinha;
- 2) O projeto de extensão *Formação Política e Direitos Sociais*, que acompanha os desdobramentos do FLM e articula oficinas de educação popular;
- 3) O projeto de extensão *Plano Popular de Defesa do Direito à Moradia em Área Central: o caso do Prédio da Caixa*, que assessora os ex-moradores despejados do Prédio da Caixa, que buscam retornar ao prédio;
- 4) E o projeto de pesquisa *A Universidade e o direito à cidade: mapeando e acompanhando conflitos*, que mapeia conflitos relativos ao direito à moradia no Estado do Rio de Janeiro.

É importante destacar que, nas ações extensionistas e de pesquisa, as comunidades, através de suas lideranças, participam de todas as atividades como protagonistas, definindo coletivamente os eixos de atuação dos projetos quando desenvolvidos, e de forma a prevalecer a vontade popular de seus territórios, e não a vontade individual de alguns ou a vontade do Governo Executivo da cidade. Um exemplo que será utilizado neste estudo é o Projeto Popular de Regularização Fundiária da Fazendinha-Sapê, cujos interessados optaram por fazer um projeto de regularização fundiária plena para que nenhum morador ficasse sem a titulação de sua casa. Nessa forma de trabalho de regularização fundiária, pretende-se que todas as pessoas que residem em área de risco possam ser remanejadas, mesmo que isso signifique que algumas famílias precisarão ceder parte de seus lotes.

## **Assessoria Técnica à comunidade da Fazendinha**

A comunidade da Fazendinha-Sapê é um assentamento informal, localizado no bairro de Pendotiba, na cidade de Niterói. Esse assentamento, que se inicia em 1918, é resultado das práticas e programas higienistas inspirados no Governo Pereira Passos (1903-1907), que destrói cortiços e outras formas de moradia urbana para expulsar os trabalhadores da cidade.

Com o aumento populacional na cidade de Niterói em 1970 e 1980, já não era mais possível a anterior política de remoção pela grande massa de trabalhadores que residiam na cidade. Assim, criam-se programas habitacionais que objetivam a urbanização desses assentamentos precários.

Com, aproximadamente, 340 famílias, o assentamento da Fazendinha continua em estado precário, pois não há mobilidade adequada, serviço de saúde e escolas em sua proximidade. A reivindicação histórica dos moradores da Fazendinha vai além do

documento de posse, que assegura permanência na terra, ela objetiva a responsabilização do Estado por sua omissão na região e reivindica básicas e mínimas condições de moradia e urbanização, como tratamento de esgoto, drenagem, iluminação pública, coleta de lixo, entre outros.

No ano de 2010, após o deslizamento no Morro do Bumba, a prefeitura planejou o reassentamento das vítimas no território da Fazendinha. Esse projeto intitulado como "Bairro Modelo" realizaria obras de infraestrutura no local da Fazendinha. Porém, para que isso fosse realizado, foram assinados dois decretos de remoção, para a indenização de 320 famílias. Com a resistência dos moradores da Fazendinha, esse projeto não foi realizado. Foi, também, a partir desse conflito que os moradores começaram a se organizar com maior potência na reivindicação pela urbanização e regularização fundiária plena.

Em 2017, a comunidade da Fazendinha se integra ao Fórum de Luta por Moradia de Niterói e passa a ser assessorado pela equipe do NEPHU. Com a centralidade da sua luta sendo a permanência no território e a urbanização, passa, então, a construir um projeto de regularização e urbanização junto ao núcleo. No que tange ao projeto de regularização fundiária<sup>9</sup>, o núcleo trabalha com a perspectiva da regularização fundiária plena. Esse tipo de regularização permite que núcleos urbanos informais, que têm como característica ser ocupado por população de baixa renda, consigam a titulação de seus terrenos. Contudo, não bastam as unidades habitacionais, a equipe parte do pressuposto de que é fundamental que o Estado garanta condições dignas de moradia, o que demanda saneamento básico, escolas, postos de saúde, coleta adequada de lixo, iluminação pública, dentre outros direitos fundamentais para desenvolvimento biopsicossocial dos moradores daquela região.

Desde que se iniciou a assessoria técnica, o NEPHU já realizou diversas idas a campo, que serviu para o mapeamento dos lotes, para a realização de mapas temáticos sobre as condições do assentamento, a localização dos possíveis pontos públicos a serem instituídas (ex.: onde tem creche, ponto de ônibus, postos de saúde e afins). Também foi realizado em campo um complemento à ficha cadastral que o ITERJ (Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro) realizou com os moradores. O instituto chegou a iniciar um processo de regularização na Fazendinha, porém não o concluiu devido à falta de verbas, na época.

A equipe do projeto como um todo é composta por profissionais e estudantes de Arquitetura, Direito, Engenharia e Serviço Social. O foco da equipe composta por profissionais, estudantes e professores do serviço social é a formulação de oficinas e de atividades que desenvolvam temas relevantes para o desenvolvimento do projeto e o fortalecimento da comunidade na luta pela moradia. Para além disso, contribui na organização de assembleias comunitárias, onde a população apresenta as demandas, suas reivindicações, podem dirimir dúvidas e se organizar coletivamente na busca da realização de seus direitos. Possui como atribuição, em conjunto com os demais integrantes da equipe, a elaboração do cadastro dos moradores. Também contribui na formulação de cartilhas informativas e na elaboração de relatórios de caracterização do território e, futuramente, nos relatórios para a composição da prestação de contas e finalização do plano de regularização.

A equipe urbanística se centra na elaboração do mapeamento do tamanho dos lotes,

---

<sup>9</sup>Medidas que visam titular ocupantes de assentamentos irregulares com o propósito de garantir seu direito à moradia plena.

no levantamento das áreas livres, de mapas temáticos sobre condições das casas, de lotes em áreas de risco e relatórios sobre as condições urbanísticas. Importante frisar que, apesar de serem duas equipes com propósitos distintos, o núcleo presa pela interdisciplinaridade. Assim, nas reuniões semanais em que são apresentados os produtos, as rotinas e as demandas, ambas as equipes opinam sobre os trabalhos, trocando experiências e perspectivas diferentes a partir de distintas formações profissionais. Além disso, são realizadas, periodicamente, reuniões de estudo sobre a temática, a fim de aprofundar categorias teóricas e temas afins.

Consideramos que o território da Fazendinha se organiza fazendo uma importante resistência na cidade de Niterói, já que lutam pela permanência em seu território centenário. O território não se restringe apenas ao local de moradia daquela população, pelo contrário, tem todo um modo de vida atrelado a ele, principalmente pelas características rurais do assentamento que se encontra dentro de uma cidade urbanizada. Portanto, o direito à posse e à urbanização nesse território, representa mais do que garantia de um direito, mas uma necessidade de preservação do território, das pessoas, de seus costumes e de sua cultura.

Contudo, com a pandemia do Covid-19, houve o impedimento das atividades presenciais onde o isolamento social se impôs. Com isso, foi necessário pensar em outras formas de comunicação para continuação da assessoria técnica via extensão. De forma temporária, as atividades e reuniões com moradores foram realizadas de modo remoto e, assim, foi dada continuidade às ações intencionistas atentando, inclusive, aos grandes despejos ocorridos nesse período.

## **Considerações Finais**

A experiência da extensão universitária via programas e projetos vem propiciando uma aproximação entre comunidades e alunos que, porventura, nunca conheceram os movimentos sociais e que, via extensão universitária, têm experienciado outra relação com o público-alvo de suas profissões.

Na perspectiva do processo formativo do Serviço Social, consideramos que tais ações fortalecem os valores éticos da profissão, que pautam o compromisso dos profissionais com a classe trabalhadora rumo a uma construção de um novo projeto societário, em que o lucro não esteja acima da vida. Acreditamos, ainda, que a extensão universitária indissociada do ensino e da pesquisa, como deve ser, contribui na formação de futuros profissionais atentos às expressões da questão social e ao direito à cidade.

Em síntese, as ações realizadas pelo programa de extensão fortalecem a formação profissional dos discentes e subsidia, tecnicamente e politicamente, as lideranças populares e os movimentos sociais urbanos que se encontram na luta pelo direito à cidade. Sabe-se que a atual conjuntura é extremamente adversa : marcada pelo recrudescimento de direitos, pelo autoritarismo, com grande apelo ao negacionismo, pela democracia de baixa intensidade, e que, espaços coletivos com estes foram de grande relevância.

No que tange à questão da moradia, o cenário de 2022 foi de desidratação orçamentária, como apontam os dados<sup>10</sup>. Os programas habitacionais ficaram relegados aos

---

<sup>10</sup>Para mais detalhamentos sobre o orçamento das políticas habitacionais, ver Santos (2022).

governos municipais e estaduais, enquanto o Governo Federal realizou um corte de mais de 1,5 bilhão no orçamento. Já em 2023, temos uma centelha de esperança para que as políticas habitacionais tomem novo rumo.

Nesse sentido, partimos da premissa de que a universidade, além de precisar intervir na realidade, possui a função de problematizar as contradições que se colocam e apontar caminhos através dos estudos teóricos sobre a realidade. Se a teoria é compreendida como a reprodução ideal do movimento real do objeto pelo sujeito que pesquisa, que possamos fazer pesquisas sobre as questões que afligem quem constrói a riqueza desse país.

E, para isso, é imprescindível fortalecer a concepção de extensão universitária vinculada à transformação social, que tenha como horizonte a equidade, a justiça social e a expansão dos direitos sociais. Contrariando os interesses hegemônicos de privatização das universidades, mercantilização do ensino e elitização do ensino superior, dialogamos como uma concepção de universidade pública, gratuita e socialmente referenciada, que deve reafirmar sua função social, articulando-se através do diálogo permanente com os interesses da classe trabalhadora na construção de uma cidade de direitos.

Junto a essa perspectiva, é preciso que essa compreensão se estenda à cidade, pois esta não é uma simples infraestrutura; ela cumpre uma função social, que, como foi tratado aqui, expressa as desigualdades sociais em certo tempo histórico. É preciso que existam outras formas de sociabilidade, junto a movimentos sociais e à universidade, para elaborar estratégias que busquem barrar esse projeto de cidade que negligencia as expressões da questão social e tira a pluralidade que habita nesse espaço.

Portanto, essa modalidade de cidade-mercadoria, como nos vem ensinando Maricato (2015), estende-se à cidade de Niterói, que retira toda a diversidade do tecido social urbano em prol da atração de negócios e turismo para a cidade: um projeto de cidade que coloca o lucro acima da vida e, gradativamente, expulsa a população mais empobrecida para as periferias, e aprofunda o processo de gentrificação<sup>11</sup>. A cidade deve ser um espaço diverso e democrático, já que grupos e indivíduos podem e devem ter a oportunidade de viver, conviver, construir seus projetos e, sobretudo, construir uma cidade diferente da que está posta.

## Referências

ABRAMIDES, M. B.; DURIGUETTO, M. L. **Movimentos sociais e Serviço Social**: Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2022.

HARVEY, D. **A liberdade da cidade**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013, p. 2.735.

HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Editora Annablume, 2006.

HARVEY, D. **Cidades rebeldes**: do direito à cidade à revolução urbana. Trad. Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

---

<sup>11</sup>Gentrificação aqui é compreendido como um fenômeno onde pessoas, famílias e às vezes comunidades inteiras são “obrigadas” a buscar as áreas periféricas para viver diante do alto custo devida.

HARVEY, D. Direito à Cidade. Lutas Sociais, São Paulo, n. 29, dezembro 2012.  
Disponível em: <http://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/18497> Acesso em 07 jun. 2019.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 7 ed. São Paulo: Cortez, 2004.

LAURINDO, G., *et al.* **Conflitos pelo direito à Moradia em Niterói (RJ):** Um panorama da luta entre 2018 e 2020. IV Encontro Internacional de Experiências de Planejamento em Contexto de Conflito Social, 2021.

LEFEBVRE, H. **O direito à cidade.** 2 ed. São Paulo: Centauro, 2001.

MARICATO, E. **Para entender a crise urbana.** São Paulo: Expressão Popular, 2015.

OLIVEIRA, A. C.; SANTOS, F. H. C; BIENENSTEIN, R. Movimentos sociais urbanos, extensão universitária e Serviço Social: a experiência interdisciplinar da assessoria técnica. **Temporalis**, Brasília (DF), n. 38, p. 52-69, jul./dez. 2019.

SANTOS, E. C. **Ensaio e Discussões sobre o Déficit Habitacional no Brasil.** uma relação necessária. Cortez: Editora, São Paulo, 2014.

SILVA, J. S., *et al.* (Orgs.). **O que é Favela, Afinal?** Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2009.

VILLAÇA, F. **O que todo cidadão deve saber sobre habitação.** São Paulo: Global Editora, 2000.